



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.741, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação do art. 30 da Lei nº 2.074, de 18 de abril de 2013, que autoriza o Poder Executivo a disciplinar a construção, manutenção e conservação de calçadas no Município e dá outras providências”.

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 30 da Lei nº 2.074, de 18 de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 5.662.579,01 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

#### Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
171	02.08.01   17.512.0149.2428   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	2.716.000,00
273	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.3.90.30.00	01	2.535.378,51

	Material de Consumo		
350	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	100,00
370	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	6.000,00
614	02.14.01   10.122.0148.2268   05   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	5.100,50
687	02.14.01   10.304.0151.2407   05   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	400.000,00
	Total		5.662.579,01

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
96	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	01	100,00
172	02.08.01   17.512.0149.2428   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	2.716.000,00
238	02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	921.903,68
254	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	153.688,00
257	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	194.552,80
291	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	463.333,74
348	02.10.05   12.364.0150.2317   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	172.800,00
359	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	139.520,29
375	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	240.000,00
393	02.10.08   12.367.0150.2403   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	249.580,00
416	02.10.11   12.361.0150.2306   05   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	5.100,50
709	02.14.01   10.306.0151.2408   05   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	400.000,00
752	02.16.01   16.482.0149.2410   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	6.000,00
	Total		5.662.579,01

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO**

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
MARIA APARECIDA DE FARIA RAMOS DE ARAUJO	019.***.***-76	23.841/2024

**Notificação 083/2024.**

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a SSANDRA MARCELINO, residente e domiciliado (a) à RUA DIOFANTO, nº 45 – JD COIMBRA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 19.311/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38684** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.062.025**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). NELSON GREGORUTI, residente e domiciliado (a) à RUA FALCÃO, nº 772 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 25.878/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39647** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.097.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). JOAO DIAS VICENTE FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA CAMBACICA, nº 250 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração

ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 25.780/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40562** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.093.016**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). EDESIO SANTOS, residente e domiciliado (a) à AV RIO BRANCO, nº 1155, SALA 05 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 26.050/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39704** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **01.303.057**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(ÁGUAS SERVIDAS EM VIAS PÚBLICAS, conforme artigo (s) 8 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). CLODOALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA HIGINO MARTINS, nº 501 – JD JAQUEIRA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

**Processo nº 18.298/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40438** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/05/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.219.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). CLEUZA APARECIDA SILVA CUSATO, residente e domiciliado (a) à RUA ROUXINOL, nº 102 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 24.648/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39981** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.264.032**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). SAMUEL VERISSIMO DO REGO, residente e domiciliado (a) à AV LUIZ PIRES DE MINAS, nº 488 – JD IMPERADOR – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração

ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 14.492/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40002** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.254.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCO ANTONIO MARQUES PARANHOS, residente e domiciliado (a) à RUA LORETO, nº 282 – SAÚDE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

**Processo nº 25.766/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40154** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.912.044**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIA MARA DA COSTA TRAMA, residente e domiciliado (a) à RUA MARTINS DO VAL, nº 398 – SÃO FRANCISCO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 14.432/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39279** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.574.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE SALVADOR ABDALA THOME, residente e domiciliado (a) à RUA TENENTE BRUNO SCHRIPA, nº 167 – VILA NANCY – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 7.056/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 38026** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.109.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO RETIRAR OS RESTOS DE PODA DA VIA E/OU PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDSON DE JESUS, residente e domiciliado

(a) à RUA UIRAPURU, nº 1235 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei/Decreto Complementar Municipal nº 42/11.

**Processo nº 12.989/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40412** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **172.\*\*\*.\*\*\*-20**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei/Decreto Complementar Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARLI APARECIDA DOS REIS, residente e domiciliado (a) à RUA PI XOXO, nº 8 – JD GAIVOTAS – JUNDIAÍ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 25.252/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 39613** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.281.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAREICK PAULO GOMES DE ARAUJO, residente e domiciliado (a) à RUA PAVÃO DE OURO, nº 246 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 26.024/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40592** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.299.098**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VINICIUS ANTONIO GIANINI, residente e domiciliado (a) à RUA DAS GAIVOTAS, nº 1248, UND 5 BLOCO B – JD GAIVOTAS G2 – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 25.624/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40394** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.158.037**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 30.408/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 696/2024 - EDITAL Nº 107/2024

Objeto: Infraestrutura de Pavimentação e Drenagem nos bairros Jardim Primavera, Indaiá, Cidade Jardim e Pontal Santa Marina.

Abertura: 18/10/2024 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 031/24

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr. TUANE EVELYN DA COSTA inscrito no CPF: 376.311.348-71 sito a RUA CAROLINA VIANA DOS SANTOS, 205 - MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº181/2024 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5610 (A.I 12968), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 ( DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. ESPOLIO DE NILZA BRUNA CAGNACCI inscrito no CPF: 728.819.848-00 sito a AVENIDA CARDEAL, 660 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5603 (A.I 2973), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 ( DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. EDITH BORGES DA SILVA inscrito no CPF: 252.635.598-28 sito a AVENIDA CARDEAL, 552 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5604 (A.I 2976), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 ( DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. SEBASTIÃO ANTONIO LOURENÇO FILHO inscrito no CPF: 141.588.548-65 sito a AVENIDA CARDEAL, 95 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5606 (A.I 2981), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 ( DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar

de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. WESLEY EZAKI MELLO inscrito no CPF: 317.923.478-47 sito a AVENIDA DOS IPÊS, 1821 - MARTIM DE SÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4620 (A.I 14937), NA QUANTIA DE 1000 (MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4600,00 ( QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), por transgredir o Decreto Estadual nº12342/78, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 10 (DEZ) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Caraguatatuba, 02 de Outubro de 2024.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO

Concorrência Pública nº 04/24 - PI 7306/24 - PC 332/24 - Edital 44/24

Objeto: **Registro de Preços para execução de levantamentos, projetos executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras públicas.**

Comunicamos a quem possa interessar, que a Ata de Reunião da Subcomissão Técnica realizada no dia 25/09/2024, referente à análise e julgamento das propostas de preço, encontra-se na íntegra disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
Assinatura: 25/09/2024.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2024 - PI 15.626/24 - PC 409/24 - Edital 64/24

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO POP.**

Abertura: 16/10/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 02/10/2024

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 07/2024 - Dispensa Eletrônica nº 04/2024 - Processo Administrativo Digital nº 545/2024. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: LDB Consultoria Financeira Ltda - EPP. Assinatura: 01/10/2024 - Objeto: Contratação de consultoria financeira especializada em RPPS, devidamente cadastrada na CVM como consultoria de valores mobiliários para atendimento dos ditames da resolução CMN nº 4.963/2021, conforme anexo I - termo de referência. Valor global: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Anderson Franco Boytchuck do Nascimento, Responsável pela Presidência do CaraguaPrev.

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO A AÇÃO MOVIDA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0003121-12.2024.8.26.0126, FICA CONVOCAD(A) O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO, APROVADO(A)

NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007 PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS **04, 07 E 08 DE AGOSTO DE 2024**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, IMPLICARÁ EM RECONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### FISCAL DE POSTURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
15º	RHALIDA SAMIRA DIB GREGORUTTE	350830873 SP

**CARAGUATATUBA, 03 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
Secretário Adjunto de Administração



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO